

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR**INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024****PROCESSO Nº 87/2024**

O **Prefeito Municipal de Pato Branco**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 14.133/21, em seu Art. 71 e;

CONSIDERANDO a deflagração do processo licitatório por meio do processo administrativo nº 5.804/2024;

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 48/2024 – Processo nº 87/2024 tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de recepção, manutenção, operação, monitoramento ambiental, vigilância e destinação final ambientalmente adequada, dos resíduos sólidos urbanos do Aterro Sanitário Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que a abertura do processo licitatório estava marcada para ocorrer na data de 09 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO que devido à apresentação de impugnações ao edital, solicitou-se a suspensão do processo;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da qual reconhece a ausência da licença de operação vigente para o aterro sanitário e informa que o objeto desta licitação é de alto custo, além de declarar a existência de ambiguidade nas especificações técnicas do objeto do processo em apreço;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, “Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”;

A administração manifesta **INTENÇÃO de ANULAÇÃO** do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 48/2024 – Processo nº 87/2024, nos termos e fundamentos acima descritos;

Em atendimento ao disposto no art. 71, § 3º, da Lei Federal 14.133/21, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar defesa no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2026.

Geri Natalino Dutra
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 030A-9426-9FCA-CB46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 05/02/2026 14:49:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/030A-9426-9FCA-CB46>